

GUIA DE ISENÇÃO TARIFÁRIA

VOOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO

Aeronaves que possuam exclusivamente operadores enquadrados no RBAC no 141 não estarão sujeitas à necessidade de solicitação de isenção, considerando o enquadramento automático para fins tarifários.

Aeronaves que possuam múltiplas categorias operacionais, incluindo instrução e outras modalidades de operação, como Serviço Aéreo Especializado (SAE), estarão sujeitas à solicitação obrigatória de isenção para análise e validação do enquadramento aplicável.

A isenção, quando aplicável, será concedida exclusivamente sobre a tarifa de pouso, não abrangendo demais tarifas eventualmente incidentes.

Nos casos em que houver necessidade de solicitação, a concessão da isenção estará condicionada ao envio formal por meio do [Portal do Cliente](#).

VOOS DE EXPERIÊNCIA (PÓS MANUTENÇÃO)

Estarão aptas à solicitação de isenção as aeronaves que realizarem manutenção nos aeroportos de SBJR e SBMT e, após a conclusão dos serviços, executarem voo de experiência (EX) destinado a teste operacional, desde que o movimento esteja devidamente caracterizado como voo pós-manutenção e o destino corresponda ao aeroporto de origem da aeronave.

Não serão passíveis de isenção os movimentos realizados exclusivamente para deslocamento da aeronave entre aeroportos com a finalidade de realização de manutenção, bem como operações sem caracterização de voo de experiência (EX) pós-manutenção.

A isenção, quando aplicável, será concedida exclusivamente sobre a tarifa de pouso, não abrangendo demais tarifas eventualmente incidentes.

A concessão da isenção estará condicionada à solicitação formal por meio do [Portal do Cliente](#).

VOOS DE RETORNO

Estarão aptas à solicitação de isenção as aeronaves que, após a decolagem, necessitem retornar ao aeroporto de origem em razão de motivos técnicos, operacionais, meteorológicos ou de segurança, desde que o movimento esteja devidamente caracterizado como voo de retorno e não haja continuidade da operação originalmente planejada.

Não serão passíveis de isenção os movimentos que configurem novo voo, continuidade operacional, conveniência comercial do operador ou operações sem evidência que caracterizem o retorno ao aeroporto de origem.

A isenção, quando aplicável, será concedida exclusivamente sobre a tarifa de pouso, não abrangendo demais tarifas eventualmente incidentes.

A concessão da isenção estará condicionada à solicitação formal por meio do [Portal do Cliente](#).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A solicitação de isenção deverá ser acompanhada do diário de bordo da aeronave, contendo, minimamente:

- matrícula da aeronave;
- data e hora da operação;
- origem e destino;
- natureza da operação;
- descrição detalhada, quando aplicável (ex.: voo de retorno).

Solicitações sem documentação comprobatória ou com informações inconsistentes poderão ser indeferidas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A regulamentação tarifária da ANAC, fundamentada na Lei no 6.009/1973 e na Resolução ANAC no 432/2017, prevê hipóteses específicas de isenção tarifária, condicionadas ao correto enquadramento operacional e documental da solicitação.

O enquadramento da operação não decorre exclusivamente da finalidade declarada do voo, sendo necessária a comprovação de sua efetiva caracterização operacional, conforme critérios regulatórios aplicáveis.

A análise e validação das solicitações de isenção serão realizadas pelo setor de Tarifação, podendo ser solicitada documentação complementar sempre que necessário.

PRAZOS E SOLICITAÇÃO

A solicitação de isenção deverá ser realizada em até **48 horas após o pouso**, exclusivamente por meio do Portal do Cliente.

Cada solicitação deverá corresponder a **um único pouso**, não sendo aceitas solicitações agrupadas.

O descumprimento das diretrizes deste guia poderá resultar no indeferimento da solicitação de isenção.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

A solicitação deverá ser preenchida exclusivamente com informações correspondentes ao movimento de pouso, considerando que a isenção, quando aplicável, incidirá apenas sobre a respectiva tarifa de pouso.

As informações apresentadas deverão corresponder aos registros operacionais da aeronave, incluindo data, horário, origem, destino e natureza da operação.

Não serão aceitas solicitações com informações inconsistentes, incompletas ou incompatíveis com a documentação comprobatória apresentada.

CONTATO

Em caso de dúvidas sobre enquadramento ou solicitação de isenção, entre em contato com o setor de Tarifação.

 tarifacao@paxaeroportos.com.br

 (21) 97207-3198